



**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010A/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 36/2025**

SOLANGE DO NASCIMENTO BARBOSA KUROSAKI

Locação de um imóvel para instalação do Centro de Atenção
Psicossocial – CAPS.

Prazo de vigência contratual 22/07/2025 à 21/07/2026



CONTRATO Nº 10A/2025 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS- SMS.

Termo de Aditamento ao contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, CNPJ Nº. 46.523.148/0001-01 com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, nº 458, Centro, Embu-Guaçu, SP, neste ato representada pelo Senhor **Sr. Francisco José do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº46.956.071 SSP/SP, CPF Nº334.986.748-03, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro a Senhora Solange do Nascimento Barbosa Kurosaki, brasileira, separada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.483.381– SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.256.598-27, residente e domiciliada na Rua David Farah n.º 15, Vila Louro, Embu -Guaçu CEP: 06900-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 19/01/2018, nas seguintes alterações e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do contrato tem por finalidade a locação de um imóvel, localizado na rua João Heitor Viviani n.º 306, Jardim Emília, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, cadastrado na inscrição municipal com o n.º 222523163068502000 e 222523163068501000, registro n.º 0003255 e 0036708, registrado no Cartório do Registro de
- 1.2 Imóveis, em Itapeceirica da Serra – Estado de São Paulo, matrícula n.º 79.152, com um terreno de 1.685,00 m² e a área de construção 160.72m², com a instalação elétrica n.º 0073165034 e hídrica (RGI) n.º 0021627339.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

- 2.1 Fica alterado a cláusula quarta; sendo reajustado o valor mensal para **R\$ 5.529,11** (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove e onze centavos), totalizando um valor global do presente contrato e de **R\$ 66.349,32** (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Mantendo o índice previsto do INPC/IBGE.
- 2.2 O valor a ser pago deverá ser em 10 (dez) dias úteis após o mês de vigência. O pagamento será realizado através de transferência bancária, a ser depositado no Banco Itaú, Agência 2974 conta corrente 89772-6, favorecido a senhora Solange do Nascimento Barbosa Kurosaki, devidamente informada pela Locadora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

- 3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo ela de 21/07/2025 a 20/07/2026, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes.




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Embu-Guaçu, 22 de julho de 2025


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Locatário



Solange do Nascimento Barbosa Kurosaki
Locadora



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

LOCADORA: SOLANGE DO NASCIMENTO BARBOSA KUROSAKI

CONTRATO N° 010A/2025

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, 22 de julho de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco José do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Francisco José do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

Assinatura:  _____

Pela Locadora:

Nome: Solange do Nascimento Barbosa Kurosaki

CPF: 047.256.598-27

Assinatura:  _____

Pela Gestor:

Nome: Denis da Silva Carneiro Freitas

Cargo: Agente Comunitário de saúde

CPF: 331.353.068-01

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco José do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

Assinatura:  _____

Embu Guaçu, 22 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010A/2025

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

LOCADORA: SOLANGE DO NASCIMENTO BARBOSA KUROSAKI

CPF N.º: 047.256.598-27

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 21/07/2026

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 5.529,11 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), totalizando um valor global do presente contrato de R\$ 66.349,32 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Mantendo o índice previsto do INPC/IBGE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, 22 de julho de 2025

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Locatário